



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 227 DE 30 DE OUTUBRO DE 1992.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Mu-
nicipal de 1º Grau Incompleto Henrique Guilherme
Neukamp, de Linha Wilmsen, para o pagamento da
Professora Terezinha Beatriz Cislighi, para aten-
der a classe de Pré-escolar no período de 1º de ou-
tubro a 21 de dezembro de 1992.

Parágrafo único - O presente auxílio será no valor do salá-
rio base, Nível 1, Classe A e tem validade
até 21 de dezembro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por
conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultu-
ra - Pessoal Civil - 3111.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 30 de outubro de
1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 / 10 / 92

Shirley Cesar
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal